



**TERMO ADITIVO Nº 156/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 156/2016 Fls. 156  
Livro nº 01/16 Em 23, 11, 16  
M.ª F. de S. Silva  
Jurista  
Tel: 207.722-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO REAL TONER IMPRESSORAS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Gabriel Siggelkow Guimarães, inscrito no CPF 102.767.027-00, residente e domiciliado nesse Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 90/0310/14, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 0150/2014 com base no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2014 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 11/09/2016, perfazendo o valor total de R\$131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 150/2014, constando a seguinte redação: o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto **no art. 57, IV**, da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

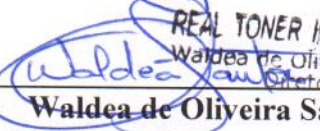
### **CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 150/2014** não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 09 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Siggelkow Guimarães**  
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
**Waldea de Oliveira Santos**  
Real Toner Impressoras LTDA

### **TESTEMUNHAS:**

1)

2)